PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 03 / 02 /20 23
As 16:19 hs sob N.º 012/23
SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI N.º 001/2023
DATA: 02 – FEVEREIRO - 2023
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: DESAFETAÇÃO DE PARTE DE RUAS E AVENIDA FORA DO PERIMETRO URBANO DE ICARAÍMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado, Trecho 01 da Rua nº 39, entre a Rua nº 58 e a Avenida nº 27, da planta do município de Icaraíma, Estado do Paraná, com área de 2.250,00 M², conforme demonstrado no Anexo I da presente lei.

Parágrafo único. A parte desafetada, que trata o caput deste artigo corresponde a seguinte área:

a) Ao Nordeste: confronta com a Quadra nº 372, numa distância de 150,00 metros; Ao Sudeste: confronta com a Avenida nº 27, numa distância de 15,00 metros; Ao Sudoeste: confronta com a Quadra nº 373, numa distância de 150,00 metros; Ao Noroeste: confronta com a Rua nº 58, numa distância de 15,00 metros.

Art. 2º - Fica desafetado, Trecho 01 da Rua nº 40, entre a Rua nº 58 e a Avenida nº 27, da planta do município de Icaraíma, Estado do Paraná, com área de 2.250,00 M², conforme demonstrado no Anexo I da presente lei.

Parágrafo único. A parte desafetada, que trata o caput deste artigo corresponde a seguinte área:

a) Ao Nordeste: confronta com a Quadra nº 373, numa distância de 150,00 metros; Ao Sudeste: confronta com a Avenida nº 27, numa distância de 15,00 metros; Ao Sudoeste: confronta com a Quadra nº 374, numa distância de 150,00 metros; Ao Noroeste: confronta com a Rua nº 58, numa distância de 15,00 metros.

Art. 3º - Fica desafetado, Trecho 01 da Rua nº 41, entre a Rua nº 58 e a Avenida nº 27, da planta do município de Icaraíma, Estado do Paraná, com área de 2.250,00 M², conforme demonstrado no Anexo I da presente lei.

Parágrafo único. A parte desafetada, que trata o caput deste artigo corresponde a seguinte área:

a) Ao Nordeste: confronta com a Quadra nº 374, numa distância de 150,00 metros; Ao Sudeste: confronta com a Avenida nº 27, numa distância de 15,00 metros; Ao Sudoeste: confronta com a Quadra nº 375, numa distância de 150,00 metros; Ao Noroeste: confronta com a Rua nº 58, numa distância de 15,00 metros.

Art. 5º - Fica desafetado, Trecho 01 da Avenida nº 27, entre a e Avenida nº 23 a Rua nº 41, da planta do município de Icaraíma, Estado do Paraná, com área de 2.250,00 M², conforme demonstrado no Anexo I da presente lei.

Parágrafo único. A parte desafetada, que trata o caput deste artigo corresponde a seguinte área:

a) Ao Nordeste: confronta com a Avenida nº 27, numa distância de 30,00 metros; Ao Sudeste: confronta com a Quadra nº 344, numa distância de 75,00 metros; Ao Sudoeste: confronta com a Avenida nº 27, numa distância de 30,00 metros; Ao Noroeste: confronta com a Quadra nº 375, numa distância de 75,00 metros.

Art. 6º - A área desafetada deverá ser desmembrada da área originária, ensejando o posterior registro perante o Cartório Imobiliário, inclusive para fins de unificação junto as matriculas nº 680, 681, 682, 683 e 684.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei não serão de responsabilidade do Município de Icaraíma.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 001/2023



MAPA DE DESAFETAÇÃO DE ÁREA
ESC.: 1/4000

LEGENDA	MAPA DE DESAFETAÇÃO DE ÁREA ANEXO I
TRECHO 01 DA RUA Nº 39 - ÁREA= 2.250,00 TRECHO 01 DA RUA Nº 40 - ÁREA= 2.250,00 TRECHO 01 DA RUA Nº 41 - ÁREA= 2.250,00 TRECHO 01 DA AVENIDA Nº 27 - ÁREA= 2.250,00 PERIMETRO URBANO DE ICARAÍMA LEI Nº 878/2013	MUNICÍPIO DE ICARAÍMA ANO: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente, e demais Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei 001/2023 que dispõe sobre desafetação de parte de ruas fora do perímetro urbano de Icaraíma.

Este Projeto de Lei tem por objetivo atender ao protocolo nº 332/2022, ao qual solicita para a municipalidade a desafetação de parte das ruas que circundam as quadras nº 344; 372; 373; 374 e 375, respectivamente as matriculas nº 680; 681; 682; 683; 684, tal pedido se justifica que como essas áreas estão fora do perímetro urbano de Icaraíma e possuem o uso como área rural, mas para que as sejam registradas como área rural a área precisa conter a área mínima rural, tornando o imóvel apto a ser efetuado junto ao INCRA e demais órgão competentes, por que analisando cada imóvel independente não atente aos critérios de área mínima.

Vale ressaltar que a área desafetadas não possui nenhuma infraestrutura e se encontram fora do perímetro urbano, a desafetação da área não acarretará custo para a municipalidade, com a aprovação dos senhores vereadores a área se tornará área rural e se no futuro a legislação estiver de forma a permitir loteamento no local, o proprietário terá que obedecer a legislação vigente de loteamento, inclusive com respectivos custos, se forem necessários.

Em anexo a este projeto de lei, estão a solicitação do proprietário mediante o protocolo nº 332/2022 e oficio resposta nº 443/2022 onde foi negado a divisão das quadras mencionadas visto que as mesmas se encontravam fora do perímetro urbano.

Diante o exposto, contamos com o costumeiro apoio dos Senhores Vereadores membros desta Casa de Lei e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Icaraíma/PR, 02 de fevereiro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TOPOGEO - TOPOGRAFIA
E CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - PARANÁ

JOSÉ CARLOS ALVES LEITE, inscrito no CPF sob n.º: 607.560.479-00, e Registro Geral (RG) nº 4.286.918-0 SSP/PR, eletricista, divorciado, convivente em união estável com ADELAIDE MINQUELI MANZONI, CPF nº 037.697.599-74, e RG nº 7.245.740-4 SSP/PR, do lar, viúva, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Estrada do Nove, Km 01, Município e Comarca de Icaraíma – Paraná; **MARIA INEZ LEITE DA SILVA**, portadora do CPF 429.484.828-60, RG nº 36.672.674-2 SSP/SP, do lar, casada com EDNER SEBASTIÃO DA SILVA, portador do CPF nº 490.882.039-20 e RG nº 39.564.562-2 SSP/SP, pedreiro, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua Pastor Samuel de Campos Chimiazzo, nº 518, Bairro Cidade Satélite Íris, Campinas – São Paulo; **IVONE ALVES LEITE**, portadora do CPF nº 340.776.358-10 e RG nº 37.792.223-7 SSP/SP, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, professora, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Mamed Hussein, nº 250, Bairro Cidade Satélite Íris, Campinas – São Paulo; **IVANETE ALVES LEITE**, portadora do CPF nº 027.459.009-35 e RG nº 50.677.098-9 SSP/SP, brasileira, solteira, não convivente em união estável, auxiliar de serviços gerais, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Mamed Hussein, nº 250, Bairro Cidade Satélite Íris, Campinas – São Paulo, e **JOSÉ JOÃO ALVES LEITE**, portador do CPF nº 704.639.729-53 e RG nº 5.007.208-8 SSP/PR, agricultor, casado com MARILENE COSTA DOS ANJOS, CPF nº 037.148.769-28, e RG nº 22.086.866-5 SSP/SP, do lar, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Estrada para Porto Camargo, Km 05, Município e Comarca de Icaraíma – Paraná, legítimos proprietários dos seguintes imóveis, vejamos:

PREFEITURA MUN. DE ICARAÍMA
PROTOCOLO Nº 3221202
FOLHA Nº 50
DATA 22 / 11 / 2022
ASSINATURA

a) Lotes urbanos nºs 01 a 22, da Quadra nº 372, Município e Comarca de Icaraíma – Paraná, com área total de 10.125,00 m², objeto da Matrícula nº 681,

b) Lotes urbanos nºs 01 a 22, da Quadra nº 373, Município e Comarca de Icaraíma – Paraná, com área total de 11.250,00 m², objeto da Matrícula nº 682,

c) Lotes urbanos nºs 01 a 22, da Quadra nº 374, Município e Comarca de Icaraíma – Paraná, com área total de 11.250,00 m², objeto da Matrícula nº 683,

d) Lotes urbanos nºs 01 a 22, da Quadra nº 375, Município e Comarca de Icaraíma – Paraná, com área total de 11.250,00 m², objeto da Matrícula nº 684,

e) Lotes urbanos nºs 01 a 22, da Quadra nº 344, Município e Comarca de Icaraíma – Paraná, com área total de 11.250,00 m², objeto da Matrícula nº 680.

Destarte que referente aos imóveis acima qualificados, os mesmos têm por descrição e uso tabular contido nas matriculas como imóveis urbanos, porem como já tramitado nesta municipalidade e de conhecimento do setor de planejamento e projetos, os pedidos sob protocolos municipais nºs 201828369,201828370, 201828371 e 201828372, foram indeferidos alegando que a localidade dos imóveis se faz ao uso rural, tão logo posto, visando a regularização dos imóveis no tocante do modulo rural, e em favor das áreas de ruas em uso pelas propriedades, vimos **REQUERER** a **DESAFETAÇÃO TÁCITA** seguida da **DOAÇÃO** de parciais das seguintes ruas e avenidas aos proprietários requerentes dos seguintes trechos, sendo:

1) Rua nº 58, compreendida entre a Avenida 01 e Avenida nº 23,
2) Avenida 23, compreendida entre a Rua nº 58 e Rua nº 57,
3) Rua 41, compreendida entre a Rua nº 58 e Rua nº 57,
4) Rua 40, compreendida entre a Rua nº 58 e Avenida 27,
5) Rua 39, compreendida entre a Rua nº 58 e Avenida 27,
6) Avenida 01, compreendida entre a Rua nº 58 e Avenida 27,
7) Avenida 27, compreendida entre a Avenida 23 e Avenida 01,
8) Rua nº 57, compreendida entre a Avenida 23 e Rua nº 41.

Conforme planta oficial do perímetro urbano da cidade de Icaraíma – Paraná.

TOPOGEO - TOPOGRAFIA
E CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

Posto isto, afirmamos que as áreas dos imóveis irão ser incorporadas com estas áreas desapropriadas e doadas, tornando o imóvel passível de conter área mínima rural, tornando apto a ser efetuado junto ao INCRA para fins de regularização do CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), conforme determinado em legislações fundiárias vigentes.

Concomitantemente estima-se o deferimento do referido processo, tão como colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas relativos ao exposto junto a esta municipalidade, atestando que os imóveis não implicarão em abertura de ruas e não destinara a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob penas dos sansões previsto no Artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei 6.766/79, e que as co-orientações prescritas na Lei 6.766, de 19/12/1979, Lei 4.591, de 16/12/1964 ou no Decreto Lei nº 58, de 10/12/1937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Icaraíma – Paraná, 18 de Novembro de 2022

.....

JOSE CARLOS ALVES LEITE e outros
CPF: 607.560.479-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 — REGISTRO GERAL
BEL. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Oficial Designado

M. 680

MATRÍCULA Nº 680 Data: 18 de março de 1993 Ficha 01

I M O V E L:- Quadra nº 344, composta das datas nºs 01 a 22, desta Cidade de Icaraíma-PR com a área de 11.250,00 m², com as seguintes confrontações:- "Ao Norte: Confronta-se com a Avenida nº 27, numa distância de 75,00 metros. Ao Sul: Confronta-se com a Rua nº 57, numa distância de 75,00 metros. A Leste: Confronta-se com a Rua nº 41, numa distância de 150,00 metros. A Oeste: Confronta-se com a Avenida nº 23, numa diqüância de 150,00 metros. Todos os rumos constantes referem-se ao Norte Verdadeiro. PROPRIETÁRIO:- ONÉSSIMO FRANCISCO DE ASSIS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, comerciante, residente nesta Cidade de Icaraíma-PR., CPF nº 116.522.849-15.- Reg. Anterior:- R-7 da Matrícula 427 do 1º CRI de Umuarama-PR.- O referido é verdade e dou fé. Icaraíma, 18 de março de 1993.- Oficial Designado.-

R-1-M-680 P/908 Em 18/03/1993

FORMAL DE PARTILHA:- Nos termos do Formal de Partilha extraído dos Autos de Arrolamento de Bens, que tramitou pelo juízo de direito desta Comarca de Icaraíma-PR., emitido em 28/11/91, com sentença transitada em julgado, prolatada pela MM. Juíza de Direito, Dra. Cláudia Cristina Cristofani, procedo o presente registro para constar que o espólio de Onéssimo Francisco de Assis, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula para o Herdeiro ONÉSSIMO FRANCISCO DE ASSIS FILHO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com LEILA DAKKACH DE ASSIS, inscrito no CPF/MF sob nº 143.528.269-87, residente e domiciliado em Londrina-PR.- VALOR:- Cr$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- As do Formal de Partilha, que fica uma via arquivada.- Custas:- 900,000 VRC.- O referido é verdade. Dou fé. Icaraíma, 18 de março de 1993. Oficial Designado.-

R-2-M-680 P/1188 Em 01/11/1993

VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada às fls. 015 do livro E/46, em 18.03.93, no Tabelionato Avelina, desta Cidade de Icaraíma, procedo o presente registro para constar que o proprietário ONÉSSIMO FRANCISCO DE ASSIS FILHO e sua mulher LEILA DAKKACH DE ASSIS, já qualificados, através de procurador, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula para JOÃO BATISTA LIMA LEITE, brasileiro, casado com MARIA ALVES LEITE, lavrador, residente e domiciliado nesta Cidade de Icaraíma, CPF nº 107.037.219-68.- VALOR:- Cr$9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil cruzeiros), pelo padrão monetário da época.- CONDIÇÕES:- As da escritura, que fica uma via arquivada.- CUSTAS:- 585,000 VRC.- Dou fé. Icaraíma, 01 de novembro de 1993. Oficial.-

R-3-M-680 - Prenotado sob nº 14050 no livro nº 1, às 13:52 horas, em 12 de agosto de 2010. Partilha: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 067/069, livro E-57, em 02/08/2010, no Serviço Notarial da sede desta Comarca, procedo o presente para constar que o espólio de Maria Alves Leite, CPF nº 022.778.689-06, transmitiu a totalidade do imóvel desta matrícula, para o viúvo meeiro JOÃO BATISTA LIMA LEITE, CPF nº 107.037.219-68, CI/RG nº 1.889.885-SSP-PR, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado na Estrada para Porto Camargo, Km 01, Chácara Santa Maria, zona rural, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Demais condições: As constantes do título. ITCMD recolhido conforme GR/PR nºs 357 e 444/2010, da 11ª D.R.R. de Umuarama. FUNREJUS no valor de R$ 538,20, recolhido conforme guia nº 198/09100120-6. Selo de Autenticidade Série DIM nº 32592. Emolumentos: 2.610,00 VRC = R$ 274,05. Dou fé. Icaraíma, 02 de setembro de 2010. Escrevente

Verso da ficha 1-M-680

Verso da Ficha Nº .....

AV-4-M-680 – **Prenotado sob nº 14911 no livro nº 1, às 9:33 horas, em 18 de maio de 2011. Alteração de estado civil:** Consoante requerimento de 17/05/2011, devidamente instruído com cópia de documento comprobatório, procedo a presente para constar que **João Batista Lima Leite, casou-se em 24/09/2010, pelo regime da separação obrigatória de bens**, com Raquel Gomes da Silva, a qual passou a chamar-se Raquel Gomes Leite, conforme cópia da Certidão de Casamento, matrícula nº 0825450155 2010 2 00008 293 0002786 21, do Serviço Registral das Pessoas Naturais da sede desta comarca de Icaraíma, Estado do Paraná. FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 12.216/98. Emolumentos: 60,00 VRC = R$ 8,46. Dou fé. Icaraíma, 23 de maio de 2011. ..... Escrevente.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
PRbPk.xpTC6.xrqQ6
Controle:
LmfzG..xPGNw
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

EMOLUMENTOS
73,00 VRC - R$ 10,30
FUNARPEN R$ 1,40
FUNREJUS R$ 3,05
TOTAL: R$ 20,75

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 680, de conformidade com os dados arquivados eletronicamente nesta Serventia. Expedida às 15:56 horas. Dou fé.
Icaraíma, 07 de março de 2017.

Edilson Zimidonadi
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 — REGISTRO GERAL
BEL. JOSÉ CARLOS VENANCIO
Oficial Designado

M. 681

MATRÍCULA Nº 681 Data: 18 de março de 1993 Ficha 01

I M Ó V E L:- Datas nºs 01 a 22, da Quadra nº 372, desta Cidade de Icaraíma - PR., com a área total de 10.125,00 m², com as seguintes confrontações:- NORTE: Com uma extensão de 67,50 metros, confrontando com a Rua nº 58. LESTE: Com uma extensão de 150,00 metros, confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. SUL: Com uma extensão de 67,50 metros, confrontando com a Avenida nº 27. OESTE: Com uma extensão de 150,00 metros, confrontando com a Rua nº 39. ART 775081.- PROPRIETÁRIO:- ONÉSSIMO FRANCISCO DE ASSIS, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, residente e domiciliado nesta Cidade de Icaraíma-PR. CPF nº 116.522.849-15.- Reg. Anterior:- R-7-M-428 do 1º CRI de Umuarama-PR. O referido é verdade e dou fé. Icaraíma, 18 de março de 1993. Oficial Designado.-

R-1-M-681 P/908 Em,18/03/1993

FORMAL DE PARTILHA:- Nos termos do Formal de Partilha extraído dos Autos de Arrolamento de Bens, que tramitou pelo juízo de direito desta Comarca de Icaraíma-PR., emitido em 28/11/91, com sentença transitada em julgado, prolatada pela MM. Juíza de Direito Dra. Claudia Cristina Cristofani, procedo o presente registro para constar que o Espólio de Onéssimo Francisco de Assis, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula para o Herdeiro ONÉSSIMO FRANCISCO DE ASSIS FILHO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com LEILA DAKKACH DE ASSIS, inscrito no CPF/MF sob nº 143.528.269-87, residente e domiciliado em Londrina - PR.- VALOR:-Cr$. 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- As do Formal de Partilha, que fica uma via arquivada.- Custas:- 900,000 VRC.- O referido é verdade e dou fé Icaraíma, 18 de março de 1993. Oficial Designado.-

R-2-M-681 P/1188 Em,01/11/1.993

VENDA E COPRA:- Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada às fls. 015 do livro E/46, em 18.03.93, no Tabelionato Avelina, desta Cidade de Icaraíma, procedo o presente registro para constar que o proprietário ONÉSSIMO FRANCISCO DE ASSIS FILHO e sua mulher LEILA DAKKACH DE ASSIS, já qualificados, através de procurador, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula para JOÃO BATISTA LIMA LEITE, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF/MF sob nº 107.037.219-68, casado com MARIA ALVES LEITE, residente e domiciliado nesta Cidade de Icaraíma-Pr.- VALOR:- Cr$9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil cruzeiros), pelo padrão monetário da época.- CUSTAS:- 585,000 VRC.- Dou fé. Icaraíma, 01 de novembro de 1993. / Oficial.-

R-3-M-681 - **Prenotado sob nº 14050 no livro nº 1, às 13:52 horas, em 12 de agosto de 2010.** **Partilha:** Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 067/069, livro E-57, em 02/08/2010, no Serviço Notarial da sede desta Comarca, procedo o presente para constar que o espólio de Maria Alves Leite, CPF nº 022.778.689-06, **transmitiu** a totalidade do imóvel desta matrícula, para o viúvo meeiro **JOÃO BATISTA LIMA LEITE**, CPF nº **107.037.219-68**, CI/RG nº **1.889.885-SSP-PR**, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado na Estrada para Porto Camargo, km 01, Chácara Santa Maria, zona rural, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná. **Valor:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). Demais condições: As constantes do título. ITCMD recolhido conforme GR/PR nºs 357 e 444/2010, da 11ª D.R.R. de Umuarama. FUNREJUS no valor de R$ 538,20, recolhido conforme guia nº 198/09100120-6. Selo de Autenticidade Série DIM nº 32592. Emolumentos: 2.610,00 VRC = R$ 274,05. Dou fé. Icaraíma, 02 de setembro de 2010. Escrevente.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/06/2022 17:12:10

Verso da ficha 1-M-681

Verso da Ficha Nº.....

AV-4-M-681 - **Prenotado sob nº 14911 no livro nº 1, às 9:33 horas, em 18 de maio de 2011. Alteração de estado civil**: Consoante requerimento de 17/05/2011, devidamente instruído com cópia de documento comprobatório, procedo a presente para constar que **João Batista Lima Leite, casou-se em 24/09/2010, pelo regime da separação obrigatória de bens,** com Raquel Gomes da Silva, a qual passou a chamar-se Raquel Gomes Leite, conforme cópia da Certidão de Casamento, matrícula nº 0825450155 2010 2 00008 293 0002786 21, do Serviço Registral das Pessoas Naturais da sede desta comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 12.216/98. Emolumentos: 60,00 VRC = R$ 8,46. Dou fé. Icaraíma, 23 de maio de 2011. Escrevente.

R-5-M-681 - **Prenotado sob nº 29179 no livro nº 1, às 15:06 horas, em 07 de fevereiro de 2022. Partilha**: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 087/093, livro 85-E, em 01/12/2021, e respectiva Escritura Pública de Rerratificação, lavrada às fls. 091, livro 86-E, em 18/01/2022, ambas no Serviço Notarial de Vila Rica do Ivaí, desta Comarca, procedo o presente para constar que, o espólio de João Batista Lima Leite, CPF nº 107.037.219-68, **transmitiu** a totalidade do imóvel desta matrícula, para os herdeiros filhos **JOSÉ CARLOS ALVES LEITE**, CPF nº **607.560.479-00**, CI/RG nº **4.286.918-0-SSP-PR**, eletricista, divorciado, convivente em união estável com ADELAIDE MINQUELI MANZONI, CPF nº 037.697.599-74, CI/RG nº 7.245.740-4-SSP-PR, viúva, do lar, residentes e domiciliados na Estrada do Nove, Km 01, zona rural, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, **MARIA INEZ LEITE DA SILVA**, CPF nº **429.484.828-60**, CI/RG nº **36.672.674-2-SSP-SP**, do lar, casada em 04/12/1982, pelo regime da comunhão parcial de bens, com EDNER SEBASTIÃO DA SILVA, CPF nº 490.882.039-20, CI/RG nº 39.564.652-2-SSP-SP, pedreiro, residentes e domiciliados na Rua Pastor Samuel de Campos Chimiazzo, nº 518, Bairro Cidade Satélite Iris, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, **IVONE ALVES LEITE**, CPF nº **340.776.358-10**, CI/RG nº **37.792.223-7-SSP-SP**, divorciada, não convivente em união estável, professora, residente e domiciliada na Rua Mamed Hussein, nº 250, Cidade Satélite Iris, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, **IVANETE ALVES LEITE**, CPF nº **027.459.009-35**, CI/RG nº **50.677.098-9-SSP-SP**, solteira, não convivente em união estável, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Dr. Mamed Hussein, nº 250, Bairro Satélite Iris, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, e **JOSÉ JOÃO ALVES LEITE**, CPF nº **704.639.729-53**, CI/RG nº **5.007.208-8-SSP-PR**, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARILENE COSTA DOS ANJOS, CPF nº 037.148.769-28, CI/RG nº 22.086.866-5-SSP-SP, do lar, residentes e domiciliados na Estrada para Porto Camargo, Km 05, zona rural, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, todos brasileiros. **Valor**: R$ 32.801,76 (trinta e dois mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos). **O imóvel fica pertencendo aos herdeiros na proporção de 20% para cada um, porém, em comum.** Demais condições: As constantes do título. ITCMD no valor de R$ 21.685,87 recolhido conforme guias anexadas à Declaração nº 2021000439921-9 – Sistema ITCMD-WEB-PR. FUNREJUS no valor de R$ 1.084,29, recolhido conforme guia nº 14000000007533780-6. Selo Funarpen: F572V.CdqP7.35hsJ-IteEh.J4qeA. Emolumentos: 3.060,00 VRC = R$ 752,76. FUNDEP 5% = R$ 37,63. ISSQN 5% = R$ 37,63. Dou fé. Icaraíma, 21 de fevereiro de 2022. Escrevente.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradoresonr.org.br) Visualizado em 17/06/2022 17:12:10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 — REGISTRO GERAL

BEL. JOSÉ CARLOS VENANCIO

Oficial Designado

M. 682

MATRICULA Nº 682 Data: 18 de março de 1993 Ficha 01

I M Ó V E L:- Quadra nº 373, composta das datas nºs 01 a 22, desta Cidade de Icaraíma-PR com a área de 11.250,00 m², com as seguintes confrontações:- "Ao Norte: confronta-se com a Rua nº 58, numa distância de 75,00 metros. Ao Sul: confronta-se com a Avenida nº 27, numa distância de 75,00 metros. A Leste: confronta-se com a Rua nº 39, numa distância de 150,00 metros. A Oeste: confronta-se com a Rua nº 40, numa distância de 150,00 metros".- Todos os rumos constantes referem-se ao Norte Verdadeiro.- PROPRIETÁRIO:- ONÉSSIMO FRANCISCO DE ASSIS, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, CPF nº 116.522.849-15, residente e domiciliado nesta Cidade de Icaraíma-PR.- Reg. Anterior:-R-7 Matrícula nº 429 do 1º CRI de Umuarama-PR.- O referido é verdade e dou fé. Icaraíma, 18 de março de 1993. _____ Oficial Designado.-

R-1-M-682 P/908 Em,18/03/1993

FORMAL DE PARTILHA:- Nos termos do Formal de Partilha extraído dos Autos de Arrolamento de Bens, que tramitou pelo juízo de Direito desta Comarca de Icaraíma-PR., sob nº 394/91 emitido em 28/11/91, com sentença transitada em julgado, prolatada pela MM. Juíza de Direito Dra. Claudia Cristina Cristofani, procedo o presente registro para constar que o Espólio de Onéssimo Francisco de Assis, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula para o Herdeiro ONÉSSIMO FRANCISCO DE ASSIS FILHO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com LEILA DAKKACH DE ASSIS, inscrito no CPF/MF sob nº 143.528.269-87, residente e domiciliado em Londrina-PR. VALOR:- Cr$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- As do Formal de Partilha, que fica uma via arquivada.- Custas:- 900,000 VRC.- O referido é verdade e dou fé. Icaraíma, 18 de março de 1993. _____ Oficial Designado.-

R-2-M-682 P/1188 Em,01/11/1.993

VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada às fls. 015 do livro E/46, em 18.03.93, no Tabelionato Avelina, desta Cidade de Icaraíma, procedo o presente registro para constar que o proprietário ONÉSSIMO FRANCISCO DE ASSIS FILHO e sua mulher LEILA DAKKACH DE ASSIS, através de procurador, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula para JOÃO BATISTA LIMA LEITE, brasileiro, lavrador, CPF nº 107.037.219-68, casado com MARIA ALVES LEITE, residente e domiciliado nesta Cidade de Icaraíma.- VALOR:- Cr$9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil cruzeiros), pelo padrão monetário vigente a época.- CONDIÇÕES:- As da escritura, que fica uma via arquivada.- CUSTAS:- 585,000 VRC.- Dou fé. Icaraíma, 01 de novembro de 1993. _____ Oficial.-

R-3-M-682 - **Prenotado sob nº 14050 no livro nº 1, às 13:52 horas, em 12 de agosto de 2010.** **Partilha**: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 067/069, livro 1-57, em 02/08/2010, no Serviço Notarial da sede desta Comarca, procedo o presente para constar que o espólio de Maria Alves Leite, CPF nº 022.778.689-06, **transmitiu** a totalidade do imóvel desta matrícula, para o viúvo meeiro **JOÃO BATISTA LIMA LEITE**, CPF nº **107.037.219-68**, CI/RG nº **1.889.885-SSP-PR**, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado na Estrada para Porto Camargo, km 01, Chácara Santa Maria, zona rural, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná. **Valor**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Demais condições: As constantes do título. ITCMD recolhido conforme GR/PR nºs 357 e 444/2010, da 11ª D.R.R. de Umuarama. FUNREJUS no valor de R$ 538,20, recolhido conforme guia nº 198/09100120-6. Selo de Autenticidade Série DIM nº 32592. Emolumentos: 2.610,00 VRC = R$ 274,05. Dou fé. Icaraíma, 02 de setembro de 2010.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.onr.org.br) - Visualizado em 17/06/2022 17:13:49

Verso da ficha 1-M-682

Verso da Ficha Nº.....

Escrevente.

AV-4-M-682/- **Prenotado sob nº 14911 no livro nº 1, às 9:33 horas, em 18 de maio de 2011. Alteração de estado civil:** Consoante requerimento de 17/05/2011, devidamente instruído com cópia de documento comprobatório, procedo a presente para constar que **João Batista Lima Leite, casou-se em 24/09/2010, pelo regime da separação obrigatória de bens**, com Raquel Gomes da Silva, a qual passou a chamar-se Raquel Gomes Leite, conforme cópia da Certidão de Casamento, matrícula nº 0825450155 2010 2 00008 293 0002786 21, do Serviço Registral das Pessoas Naturais da sede desta comarca de Icaraíma, Estado do Paraná. FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 12.216/98. Emolumentos: 60,00 VRC = R$ 8,46. Dou fé. Icaraíma, 23 de maio de 2011. Escrevente.

R-5-M-682 - **Prenotado sob nº 29179 no livro nº 1, às 15:06 horas, em 07 de fevereiro de 2022. Partilha:** Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 087/093, livro 85-E, em 01/12/2021, e respectiva Escritura Pública de Retratificação, lavrada às fls. 091, livro 86-E, em 18/01/2022, ambas no Serviço Notarial de Vila Rica do Ivaí, desta Comarca, procedo o presente para constar que, o espólio de João Batista Lima Leite, CPF nº 107.037.219-68, **transmitiu** a totalidade do imóvel desta matrícula, para os herdeiros filhos **JOSÉ CARLOS ALVES LEITE**, CPF nº **607.560.479-00**, CI/RG nº **4.286.918-0-SSP-PR**, eletricista, divorciado, convivente em união estável com ADELAIDE MINQUELI MANZONI, CPF nº 037.697.599-74, CI/RG nº 7.245.740-4-SSP-PR, viúva, do lar, residentes e domiciliados na Estrada do Nove, Km 01, zona rural, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, **MARIA INEZ LEITE DA SILVA**, CPF nº **429.484.828-60**, CI/RG nº **36.672.674-2-SSP-SP**, do lar, casada em 04/12/1982, pelo regime da comunhão parcial de bens, com EDNER SEBASTIÃO DA SILVA, CPF nº 490.882.039-20, CI/RG nº 39.564.652-2-SSP-SP, pedreiro, residentes e domiciliados na Rua Pastor Samuel de Campos Chimiazzo, nº 518, Bairro Cidade Satélite Iris, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, **IVONE ALVES LEITE**, CPF nº **340.776.358-10**, CI/RG nº **37.792.223-7-SSP-SP**, divorciada, não convivente em união estável, professora, residente e domiciliada na Rua Mamed Hussein, nº 250, Cidade Satélite Iris, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, **IVANETE ALVES LEITE**, CPF nº **027.459.009-35**, CI/RG nº **50.677.098-9-SSP-SP**, solteira, não convivente em união estável, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Dr. Mamed Hussein, nº 250, Bairro Satélite Iris, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, e **JOSÉ JOÃO ALVES LEITE**, CPF nº **704.639.729-53**, CI/RG nº **5.007.208-8-SSP-PR**, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARILENE COSTA DOS ANJOS, CPF nº 037.148.769-28, CI/RG nº 22.086.866-5-SSP-SP, do lar, residentes e domiciliados na Estrada para Porto Camargo, Km 05, zona rural, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, todos brasileiros. **Valor**: R$ 32.801,76 (trinta e dois mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos). **O imóvel fica pertencendo aos herdeiros na proporção de 20% para cada um, porém, em comum.** Demais condições: As constantes do título. ITCMD no valor de R$ 21.685,87, recolhido conforme guias anexadas à Declaração nº 202100043921-9 – Sistema ITCMD WEB-PR. FUNREJUS no valor de R$ 1.084,29, recolhido conforme guia nº 1400000000753378O-6. Selo Funarpen: F572V CdqP7.35bsI-ItRbT.J4qeT. Emolumentos: 3.060,00 VRC = R$ 752,76. FUNDEP 5% = R$ 37,63. ISSQN 5% = R$ 37,63. Dou fé. Icaraíma, 21 de fevereiro de 2022. Escrevente.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/06/2022 17:13:49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 — REGISTRO GERAL
BEL. JOSÉ CARLOS VENANCIO
Oficial Designado

M. 683

MATRÍCULA Nº 683 Data: 18 de março de 1993 Ficha 01

I M O V E L:- Quadra nº 374, composta das datas nºs 01 a 22, desta Cidade de Icaraíma-PR com a área de 11.250,00 m², com as seguintes confrontações:- "Ao Norte: confronta-se com a Rua nº 58, numa distância de 75,00 metros. Ao Sul, confronta-se com a Avenida nº 27 numa distância de 75,00 metros. A Leste: confronta-se com a Rua nº 40, numa distância de 150,00 metros. A Oeste: confronta-se com a Rua nº 41, numa distância de 150,00 metros".- Todos os rumos constantes referem-se ao Norte Verdadeiro.- PROPRIETÁRIO:- ONÉSSIMO FRANCISCO DE ASSIS, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, CPF nº 116.522.849-15, residente e domiciliado nesta Cidade de Icaraíma-PR.- Reg. Anterior:-R-7 da Matrícula nº 430 do 1º CRI de Umuarama-PR.- O referido é verdade e dou fé. Icaraíma, 18 de março de 1993. Oficial Designado.-

R-1-M-683 P/908 Em, 18/03/1993

FORMAL DE PARTILHA:- Nos termos do Formal de Partilha extraído dos Autos de Arrolamento de Bens que tramitou pelo juízo de direito desta Comarca de Icaraíma-PR, sob nº 394/91, emitido em 28/11/91, com sentença transitada em julgado, prolatada pela MM. Juíza de Direito Dra. Claudia Cristina Cristofani, procedo o presente registro para constar que o Espólio de Onéssimo Francisco de Assis, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula para o Herdeiro ONÉSSIMO FRANCISCO DE ASSIS FILHO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com LEILA DAKKACH DE ASSIS, inscrito no CPF/MF sob nº 143.528.269-87, residente e domiciliado na Cidade de Londrina Estado do Paraná.- VALOR:- Cr$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).-CONDIÇÕES:- As do Formal de Partilha, que fica uma via arquivada.- Custas:- 900,000 VRC.- O referido é verdade e dou fé. Icaraíma, 18 de março de 1993.- Oficial Designado.-

R-2-M-683 P/1188 Em, 01/11/1993

VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada às fls. 015 do livro E/46, em 18.03.93, no Tabelionato Avelina, desta Cidade de Icaraíma, procedo o presente registro para constar que o proprietário ONÉSSIMO FRANCISCO DE ASSIS FILHO e sua mulher LEILA DAKKACH DE ASSIS, através de procurador, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula para JOÃO BATISTA LIMA LEITE, brasileiro, lavrador, CPF nº 107.037.219-68, casado com MARIA ALVES LEITE, residente e domiciliado nesta Cidade de Icaraíma.- VALOR:- Cr$9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil cruzeiros), pelo padrão monetário vigente à época.- CONDIÇÕES:- As da escritura, que fica uma via arquivada.- CUSTAS:- 585,000 VRC.- Dou fé. Icaraíma, 01 de novembro de 1993. Oficial.-

R-3-M-683 - **Prenotado sob nº 14050 no livro nº 1, às 13:52 horas, em 12 de agosto de 2010.** **Partilha**: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 067/069, livro E-57, em 02/08/2010, no Serviço Notarial da sede desta Comarca, procedo o presente para constar que o espólio de Maria Alves Leite, CPF nº 022.778.689-06, **transmitiu** a totalidade do imóvel desta matrícula, para o viúvo meeiro **JOÃO BATISTA LIMA LEITE**, CPF nº **107.037.219-68**, CI/RG nº **1.889.885-SSP-PR**, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado na Estrada para Porto Camargo, km 01, Chácara Santa Maria, zona rural, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná. **Valor**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Demais condições: As constantes do título. ITCMD recolhido conforme GR/PR nºs 357 e 444/2010, da 11ª D.R.R. de Umuarama. FUNREJUS no valor de R$ 538,20, recolhido conforme guia nº 198/09100120-6. Selo de Autenticidade Série DIM nº 32592. Emolumentos: 2.610,00 VRC = R$ 274,05. Dou fé. Icaraíma, 02 de setembro de 2010. Escrevente.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.onr.org.br) - Visualizado em 17/06/2022 17:15:03

Verso da ficha 1-M-683

Verso da Ficha Nº.....

AV-4-M-683 - **Prenotado sob nº 14911 no livro nº 1, às 9:33 horas, em 18 de maio de 2011. Alteração de estado civil:** Consoante requerimento de 17/05/2011, devidamente instruído com cópia de documento comprobatório, procedo a presente para constar que **João Batista Lima Leite, casou-se em 24/09/2010, pelo regime da separação obrigatória de bens,** com Raquel Gomes da Silva, a qual passou a chamar-se Raquel Gomes Leite, conforme cópia da Certidão de Casamento, matrícula nº 0825450155 2010 2 00008 293 0002786 21, do Serviço Registral das Pessoas Naturais da sede desta comarca de Icaraíma, Estado do Paraná. FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 12.216/98. Emolumentos: 60,00 VRC = R$ 8,46. Dou fé. Icaraíma, 23 de maio de 2011. Escrevente.

R-5-M-683 - **Prenotado sob nº 29179 no livro nº 1, às 15:06 horas, em 07 de fevereiro de 2022. Partilha:** Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 087/093, livro 85-E, em 01/12/2021, e respectiva Escritura Pública de Rerratificação, lavrada às fls. 091, livro 86-E, em 18/01/2022, ambas no Serviço Notarial de Vila Rica do Ivaí, desta Comarca, procedo o presente para constar que, o espólio de João Batista Lima Leite, CPF nº 107.037.219-68, **transmitiu** a totalidade do imóvel desta matrícula, para os herdeiros filhos **JOSÉ CARLOS ALVES LEITE**, CPF nº **607.560.479-00**, CI/RG nº **4.286.918-0-SSP-PR**, eletricista, divorciado, convivente em união estável com ADELAIDE MINQUELI MANZONI, CPF nº 037.697.599-74, CI/RG nº 7.245.740-4-SSP-PR, viúva, do lar, residentes e domiciliados na Estrada do Nove, Km 01, zona rural, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná; **MARIA INEZ LEITE DA SILVA**, CPF nº **429.484.828-60**, CI/RG nº **36.672.674-2-SSP-SP**, do lar, casada em 04/12/1982, pelo regime da comunhão parcial de bens, com EDNER SEBASTIÃO DA SILVA, CPF nº 490.882.039-20, CI/RG nº 39.564.652-2-SSP-SP, pedreiro, residentes e domiciliados na Rua Pastor Samuel de Campos Chimiazzo, nº 518, Bairro Cidade Satélite Iris, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, **IVONE ALVES LEITE**, CPF nº **340.776.358-10**, CI/RG nº **37.792.223-7-SSP-SP**, divorciada, não convivente em união estável, professora, residente e domiciliada na Rua Mamed Hussein, nº 250, Cidade Satélite Iris, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo; **IVANETE ALVES LEITE**, CPF nº **027.459.009-35**, CI/RG nº **50.677.098-9-SSP-SP**, solteira, não convivente em união estável, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Dr. Mamed Hussein, nº 250, Bairro Satélite Iris, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, e **JOSÉ JOÃO ALVES LEITE**, CPF nº **704.639.729-53**, CI/RG nº **5.007.208-8-SSP-PR**, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARILENE COSTA DOS ANJOS, CPF nº 037.148.769-28, CI/RG nº 22.086.866-5-SSP-SP, do lar, residentes e domiciliados na Estrada para Porto Camargo, Km 05, zona rural, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, todos brasileiros. **Valor:** R$ 32.801,76 (trinta e dois mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos). **O imóvel fica pertencendo aos herdeiros na proporção de 20% para cada um, porém, em comum.** Demais condições: As constantes do título. ITCMD no valor de R$ 21.685,87, recolhido conforme guias anexadas à Declaração nº 202100043921-9 – Sistema ITCMD WEB-PR. FUNREJUS no valor de R$ 1.084,29, recolhido conforme guia nº 14000000007533780-6. Selo Funarpen: F572V.CdqP7.357sI-It85o.J4qe9. Emolumentos: 3.060,00 VRC = R$ 752,76. FUNDEP 5% = R$ 37,63. ISSQN 5% = R$ 37,63. Dou fé. Icaraíma, 21 de fevereiro de 2022. Escrevente.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/06/2022 17:15:03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 — REGISTRO GERAL
BEL. JOSÉ CARLOS VENANCIO
Oficial Designado

M. 684

MATRÍCULA Nº 684 Data: 18 de março de 1993 Ficha 01

I M Ó V E L:- Quadra nº 375, composta das datas nºs 01 a 22, desta Cidade de Icaraíma-PR com a área de 11.250,00 m², com as seguintes confrontações:- "Ao Norte, confronta-se com a Rua nº 58, numa distância de 75,00 metros. Ao Sul: confronta-se com a Avenida nº27, numa distância de 75,00 metros. A Leste: confronta-se com a Rua nº 38, numa distância de 150,00 metros. A Oeste: confronta-se com a Avenida nº 23, numa distância de 150,00 metros". - Todos os rumos constantes referem-se ao Norte Verdadeiro.- PROPRIETÁRIO:- ONÉSSIMO FRANCISCO DE ASSIS, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, CPF nº 116.522.849-15, residente e domiciliado nesta Cidade de Icaraíma-PR.- Reg. Anterior:- R-7-M-431 do 1º CRI de Umuarama-Pr.- O referido é verdade e dou fé. Icaraíma, 18 de março de 1993. Oficial Designado.-

R-1-M-684 P/908 Em:18/03/1993
FORMAL DE PARTILHA:- Nos termos do Formal de Partilha extraído dos Autos de Arrolamento de Bens, que tramitou pelo juízo de direito desta Comarca de Icaraíma, sob nº 394/91 emitido em 28/11/91, com sentença transitada em julgado, prolatada pela MM. Juíza de Direito Dra. Claudia Cristina Cristofani, procedo o presente registro para constar que o Espólio de Onéssimo Francisco de Assis, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula para o Herdeiro ONÉSSIMO FRANCISCO DE ASSIS FILHO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com LEILA DAKKACH DE ASSIS, inscrito no CPF/MF sob nº 143.528.269-87, residente e domiciliado em Londrina-Pr.-VALOR: Cr$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- As do Formal de Partilha, que fica uma via arquivada.- Custas:- 900,000 VRC.- O referido é verdade. Dou fé. Icaraíma, 18 de março de 1993. Oficial Designado.-

R-2-M-684 P/1188 Em, 01/11/1993
VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada às fls., 015 do livro E/46, em 18.03.93, no Tabelionato Avelina, desta Cidade de Icaraíma, procedo o presente registro para constar que o proprietário ONÉSSIMO FRANCISCO DE ASSIS FILHO e sua mulher LEILA DAKKACH DE ASSIS, através de procurador, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula para JOÃO BATISTA LIMA LEITE, brasileiro, lavrador, CPF nº 107.037.219-68., residente e domiciliado nesta Cidade de Icaraíma-PR., casado com MARIA ALVES LEITE.- VALOR:- Cr$9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil cruzeiros)., pelo padrão monetário vigente a época.- CONDIÇÕES:- As da escritura, que fica uma via arquivada.- CUSTAS:-585,000 VRC.- Dou fé. Icaraíma, 01 de novembro de 1993. Oficial.-

R-3-M-684 - **Prenotado sob nº 14050 no livro nº 1, às 13:52 horas, em 12 de agosto de 2010.** **Partilha:** Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 067/069, livro E-57, em 02/08/2010, no Serviço Notarial da sede desta Comarca, procedo o presente para constar que o espólio de Maria Alves Leite, CPF nº 022.778.689-06, **transmitiu** a totalidade do imóvel desta matrícula, para o viúvo meeiro **JOÃO BATISTA LIMA LEITE**, CPF nº **107.037.219-68**, CI/RG nº **1.889.885-SSP-PR**, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado na Estrada para Porto Camargo, km 01, Chácara Santa Maria, zona rural, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná. **Valor:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). Demais condições: As constantes do título. ITCMD recolhido conforme GR/PR nºs 357 e 444/2010, da 11ª D.R.R. de Umuarama. FUNREJUS no valor de R$ 538,20, recolhido conforme guia nº 198/09100120-6. Selo de Autenticidade Série DIM nº 32592. Emolumentos: 2.610,00 VRC = R$ 274,05. Dou fé. Icaraíma, 02 de setembro de 2010. Escrevente.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradoresofm.org.br) Visualizado em 17/06/2022 17:16:12

Verso da ficha 1-M-684

Verso da Ficha Nº .....

AV-4-M-684 - **Prenotado sob nº 14911 no livro nº 1, às 9:33 horas, em 18 de maio de 2011. Alteração de estado civil:** Consoante requerimento de 17/05/2011, devidamente instruído com cópia de documento comprobatório, procedo a presente para constar que **João Batista Lima Leite, casou-se em 24/09/2010, pelo regime da separação obrigatória de bens**, com Raquel Gomes da Silva, a qual passou a chamar-se Raquel Gomes Leite; conforme cópia da Certidão de Casamento, matrícula nº 082545015 5 2010 2 00008 293 0002786 21, do Serviço Registral das Pessoas Naturais da sede desta comarca de Icaraíma, Estado do Paraná. FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 12.216/98. Emolumentos: 60,00 VRC = R$ 8,46. Dou fé. Icaraíma, 23 de maio de 2011. Escrevente.

R-5-M-684 - **Prenotado sob nº 29179 no livro nº 1, às 15:06 horas, em 07 de fevereiro de 2022. Partilha.** Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 087/093, livro 85-E, em 01/12/2021, e respectiva Escritura Pública de Retratificação, lavrada às fls. 091, livro 86-E, em 18/01/2022, ambas no Serviço Notarial de Vila Rica do Ivaí, desta Comarca, procedo o presente para constar que, o espólio de João Batista Lima Leite, CPF nº 107.037.219-68, **transmitiu** a totalidade do imóvel desta matrícula, para os herdeiros filhos **JOSÉ CARLOS ALVES LEITE**, CPF nº **607.560.479-00**, CI/RG nº **4.286.918-0-SSP-PR**, eletricista, divorciado, convivente em união estável com ADELAIDE MINQUELI MANZONI, CPF nº 037.697.599-74, CI/RG nº 7.245.740-4-SSP-PR, viúva, do lar, residentes e domiciliados na Estrada do Nove, Km 01, zona rural, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná; **MARIA INEZ LEITE DA SILVA**, CPF nº **429.484.828-60**, CI/RG nº **36.672.674-2-SSP-SP**, do lar, casada em 04/12/1982, pelo regime da comunhão parcial de bens, com EDNER SEBASTIÃO DA SILVA, CPF nº 490.882.039-20, CI/RG nº 39.564.652-2-SSP-SP, pedreiro, residentes e domiciliados na Rua Pastor Samuel de Campos Chimiazzo, nº 518, Bairro Cidade Satélite Iris, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, **IVONE ALVES LEITE**, CPF nº **340.776.358-10**, CI/RG nº **37.792.223-7-SSP-SP**, divorciada, não convivente em união estável, professora, residente e domiciliada na Rua Mamed Hussein, nº 250, Cidade Satélite Iris, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, **IVANETE ALVES LEITE**, CPF nº **027.459.009-35**, CI/RG nº **50.677.098-9-SSP-SP**, solteira, não convivente em união estável, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Dr. Mamed Hussein, nº 250, Bairro Satélite Iris, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, e **JOSÉ JOÃO ALVES LEITE**, CPF nº **704.639.729-53**, CI/RG nº **5.007.208-8-SSP-PR**, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARILENE COSTA DOS ANJOS, CPF nº 037.148.769-28, CI/RG nº 22.086.866-5-SSP-SP, do lar, residentes e domiciliados na Estrada para Porto Camargo, Km 05, zona rural, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, todos brasileiros. **Valor**: R$ 32.801,76 (trinta e dois mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos). **O imóvel fica pertencendo aos herdeiros na proporção de 20% para cada um, porém, em comum.** Demais condições: As constantes do título. ITCMD no valor de R$ 21.685,87, recolhido conforme guias anexadas a Declaração nº 202100043921-9 – Sistema ITCMD WEB-PR. FUNREJUS no valor de R$ 1.084,29, recolhido conforme guia nº 14000000007533780-6, Selo Funarpen: F572V.CdqP7.35YsI-ItNMH.J4qeW. Emolumentos: 3.060,00 VRC = R$ 752,76. FUNDEP 5% = R$ 37,63. ISSQN 5% = R$ 37,63. Dou fé. Icaraíma, 21 de fevereiro de 2022. Escrevente.

SEM VALOR DE CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.onr.org.br) - Visualizado em 17/06/2022 17:16:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: engenharia@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Ofício nº 443/2022

Icaraíma/PR, 29 de junho de 2022

Venho por meio deste em resposta aos protocolos n° 155/2022, 156/2022, 157/2022 e 158/2022 de 21 de junho de 2022.

Nos protocolos acima mencionados foram solicitados subdivisão de áreas denominadas como quadra nº 372 matricula nº 681, quadra nº 373 matricula nº 682, quadra nº 374 matricula nº 683 e quadra nº 375 matricula nº 684, tem-se os seguintes aspectos a serem considerados:

A área em questão não está dentro do perímetro urbano do município de Icaraíma, este criado através da lei nº 591-2011 alterado através da lei nº 878-2013, ambas leis de criação e alteração do perímetro urbano de Icaraíma e Distritos.

Vale ressaltar que na criação do perímetro urbano lei nº 591-2011 a área das matriculas nº 681, 682, 683 e 684 ficaram fora do perímetro urbano, sendo assim impossibilitando o parcelamento, desmembramento e ou subdivisão como imóveis urbanos.

Visto que foi apresentado acima e em anexo a este oficio o pedido dos protocolos nº 155/2022, 156/2022, 157/2022 e 158/2022 de 21 de junho de 2022 estão **INDEFERIDO** por não estarem dentro do perímetro urbana da cidade de Icaraíma.

Sem mais para o momento, nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Pablo Runyan S. Magalhães

Pablo Runyan Soares de Magalhães
Departamento de Engenharia
Município de Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 591/2011

SÚMULA: Institui os Perímetros Urbanos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO ÚNICO
DOS PERÍMETROS URBANOS

Art. 1º O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1º As zonas urbanas no Município, para efeito desta Lei, serão as constantes dos Anexos I, III e V, ou outras definidas em leis próprias.

§ 2º A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 2º A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes anexos, partes integrantes da presente Lei:

I - Anexo I – Mapa do perímetro urbano da sede de Icaraíma;
II - Anexo II – Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas;
III - Anexo III – Mapa do perímetro urbano do Distrito Vila Rica do Ivaí;
IV - Anexo IV – Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas;
V - Anexo V – Mapa do perímetro urbano do Distrito Porto Camargo;
VI - Anexo VI - Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2011.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Ilustrado
EM 13/05/11
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I – PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE ICARAÍMA

Anexo I – Perímetro Urbano de Sede Icaraíma



LEGENDA

FONTE: COPEL

- CORPOS D`ÁGUA
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - APP
- RESERVA NATURAL - MATA NATIVA
- PERÍMETRO URBANO SEDE MUNICIPAL
- RODOVIA ESTADUAL PR-082
- RODOVIA ESTADUAL PR-487
- RODOVIA ESTADUAL PR-485
- ESTRADAS MUNICIPAIS
- CARREADORES
- PROPOSTA ESTRADA BOIADEIRA

SEDU PARANACIDADE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

PERÍMETRO URBANO SEDE
ANEXO I

Data: 2010

Consultoria contratada:
DRZ - Gestão de Cidades

DRZ www.drz.com.br

Responsável Técnico:
Luciana Quevedo Nunes CREA RS 104464/D - 64462V/PR

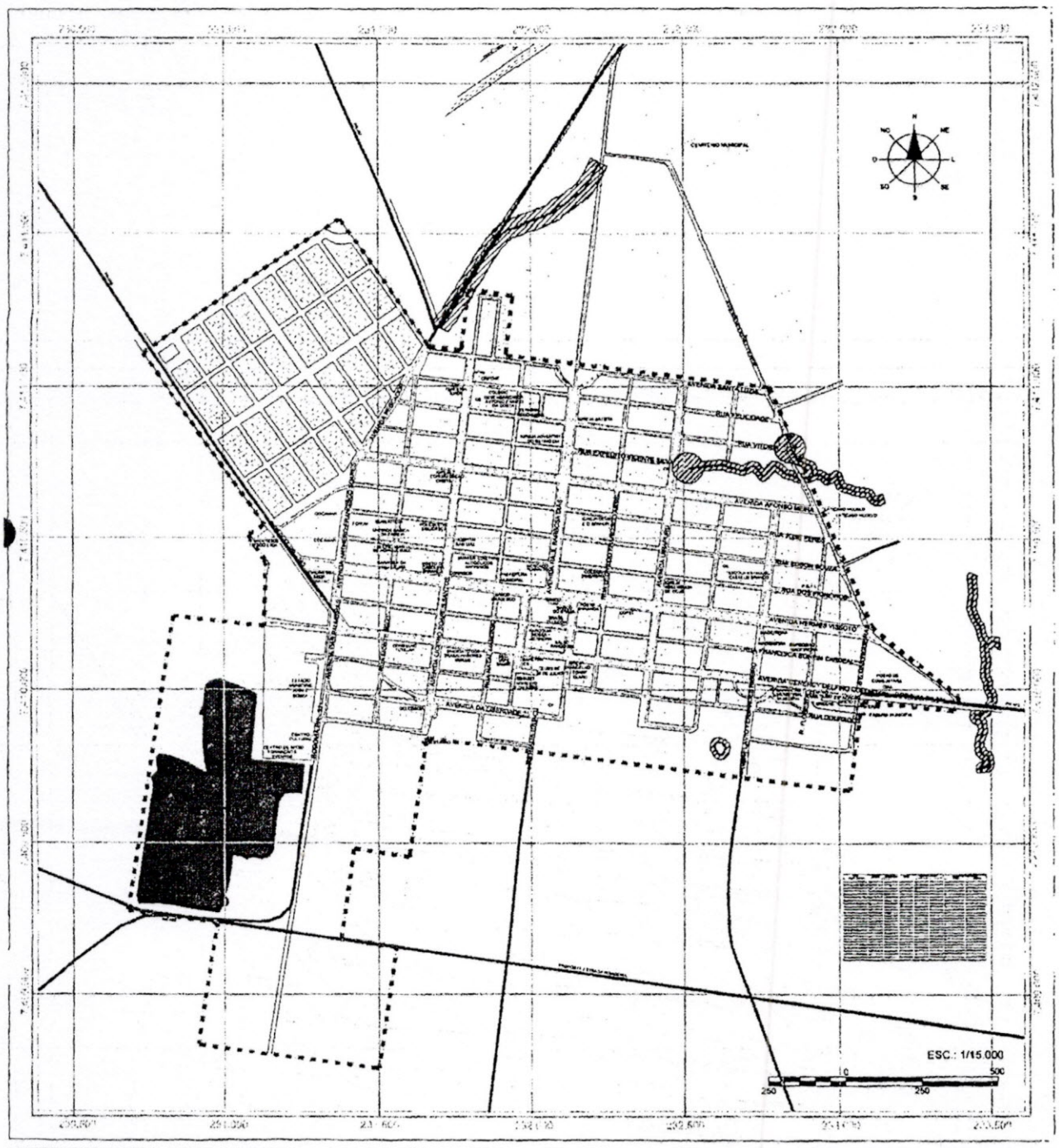

LEGENDA

FONTE: COPEL

- CORPOS D'ÁGUA
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - APP
- RESERVA NATURAL - MATA NATIVA
- PERÍMETRO URBANO SEDE MUNICIPAL
- RODOVIA ESTADUAL PR-082
- RODOVIA ESTADUAL PR-487
- RODOVIA ESTADUAL PR-465
- ESTRADAS MUNICIPAIS
- CARREADORES
- PROPOSTA ESTRADA BOIADEIRA

Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

PERÍMETRO URBANO SEDE
ANEXO I

Data: 2010

Consultoria contratada:
DRZ - Gestão de Cidades

www.drz.com.br

Responsável Técnico:
Luciana Quevedo Nunes CREA RS 104464/D - 64462V/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO II – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS.

MEMORIAL

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da sede do município de Icaraíma, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PMI-M-0001**, de coordenadas **N 7.410.997,93m** e **E 232.777,05m**; Deste segue, com azimute 157°20'32" e distância de 860,32m até o vértice **PMI-M-0002**, de coordenadas **N 7.410.204,01m** e **E 233.108,47m;** Deste segue, com azimute 128°26'32" e distância de 363,83m até o vértice **PMI-M-0003**, de coordenadas **N 7.409.977,80m** e **E 233.393,43m**; Deste segue, com azimute 199°57'26" e distância de 50,13m até o vértice **PMI-M-0004**, de coordenadas **N 7.409.930,68m** e **E 233.376,32m**; Deste segue, com azimute 275°32'08" e distância de 304,91m até o vértice **PMI-M-0005**, de coordenadas **N 7.409.960,09m** e **E 233.072,83m**; Deste segue, com azimute 187°23'20" e distância de 291,12m até o vértice **PMI-M-0006**, de coordenadas **N 7.409.671,39m** e **E 233.035,39m**; Deste segue, com azimute 277°07'33" e distância de 1.389,92m até o vértice **PMI-M-0007**, de coordenadas **N 7.409.843,81m** e **E 231.656,20m**; Deste segue, com azimute 188°15'58" e distância de 392,43m até o vértice **PMI-M-0008**, de coordenadas **N 7.409.455,46m** e **E 231.599,78m**; Deste segue, com azimute 278°15'58" e distância de 182,30m até o vértice **PMI-M-0009**, de coordenadas **N 7.409.481,67m** e **E 231.419,38m**; Deste segue, com azimute 188°06'03" e distância de 299,55m até o vértice **PMI-M-0010**, de coordenadas **N 7.409.185,11m** e **E 231.377,17m**; Deste segue, com azimute 98°11'08" e distância de 182,41m até o vértice **PMI-M-0011**, de coordenadas **N 7.409.159,14m** e **E 231.557,71m**; Deste segue, com azimute 188°11'08" e distância de 407,82m até o vértice **PMI-M-0012**, de coordenadas **N 7.408.755,47m** e **E 231.499,65m**; Deste segue, com azimute 277°52'24" e distância de 591,71m até o vértice **PMI-M-0013**, de coordenadas **N 7.408.836,53m** e **E 230.913,52m**; Deste segue, com azimute 8°59'23" e distância de 406,85m até o vértice **PMI-M-0014**, de coordenadas **N 7.409.238,37m** e **E 230.977,09m**; Deste segue, com azimute 277°55'38" e distância de 296,92m até o vértice **PMI-M-0015**, de coordenadas **N 7.409.279,33m** e **E 230.683,01m**; Deste segue, com azimute 8°55'55" e distância de 977,92m até o vértice **PMI-M-0016**, de coordenadas **N 7.410.245,39m** e **E 230.834,84m**; Deste segue, com azimute

96°30'01" e distância de 296,78m até o vértice **PMI-M-0017**, de coordenadas **N 7.410.211,79m** e **E 231.129,71m**; Deste segue, com azimute 1°30'51" e distância de 206,42m até o vértice **PMI-M-0018**, de coordenadas **N 7.410.418,14m** e **E 231.135,17m**; Deste segue, com azimute 328°24'30" e distância de 107,34m até o vértice **PMI-M-0019**, de coordenadas **N 7.410.509,57m** e **E 231.078,93m**; Deste segue, com azimute 57°56'10" e distância de 62,65m até o vértice **PMI-M-0020**, de coordenadas **N 7.410.542,83m** e **E 231.132,03m;** Deste segue, com azimute 325°08'33" e distância de 690,14m até o vértice **PMI-M-0021**, de coordenadas **N 7.411.109,15m** e **E 230.737,59m**; Deste segue, com azimute 55°22'10" e distância de 775,00m até o vértice **PMI-M-0022**, de coordenadas **N 7.411.549,57m** e **E 231.375,28m**; Deste segue, com azimute 145°22'07" e distância de 508,46m até o vértice **PMI-M-0023**, de coordenadas **N 7.411.131,20m** e **E 231.664,23m**; Deste segue, com azimute 96°26'23" e distância de 108,07m até o vértice **PMI-M-0024**, de coordenadas **N 7.411.119,08m** e **E 231.771,62m**; Deste segue, com azimute 6°46'49" e distância de 198,28m até o vértice **PMI-M-0025**, de coordenadas **N 7.411.315,96m** e **E 231.795,03m**; Deste segue, com azimute 98°44'04" e distância de 146,43m até o vértice **PMI-M-0026**, de coordenadas **N 7.411.293,73m** e **E 231.939,76m**; Deste segue, com azimute 186°38'59" e distância de 194,28m até o vértice **PMI-M-0027**, de coordenadas **N 7.411.100,76m** e **E 231.917,26m**; Deste segue, com azimute 96°49'12" e distância de 865,92m até o vértice **PMI-M-0001**, ponto inicial da descrição deste polígono, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 365,8536 ha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51 WGr

Estação Vante (PMI)		Coord.Norte (m)	Coord.Este (m)	Azimute (m)	Distância Reduzida	Fator Escala	Latitude	Longitude
M-0001	M-0002	7.410.204,01	233.108,47	157°20'32"	860,32	1,00048000	23°23'46,01986" S	53°36'40,82459" W
M-0002	M-0003	7.409.977,80	233.393,43	128°26'32"	363,83	1,00047813	23°23'53,53554" S	53°36'30,93929" W
M-0003	M-0004	7.409.930,68	233.376,32	199°57'26"	50,13	1,00047824	23°23'55,05630" S	53°36'31,57154" W
M-0004	M-0005	7.409.960,09	233.072,83	275°32'08"	304,91	1,00048024	23°23'53,92233" S	53°36'42,23437" W
M-0005	M-0006	7.409.671,39	233.035,39	187°23'20"	291,12	1,00048049	23°24'03,27860" S	53°36'43,73616" W
M-0006	M-0007	7.409.843,81	231.656,20	277°07'33"	1.389,92	1,00048961	23°23'56,86389" S	53°37'32,16766"W
M-0007	M-0008	7.409.455,46	231.599,78	188°15'58"	392,43	1,00048998	23°24'09,44576" S	53°37'34,40235" W
M-0008	M-0009	7.409.481,67	231.419,38	278°15'58"	182,30	1,00049118	23°24'08,48758" S	53°37'40,73512" W
M-0009	M-0010	7.409.185,11	231.377,17	188°06'03"	299,55	1,00049146	23°24'18,09601" S	53°37'42,41112" W
M-0010	M-0011	7.409.159,14	231.557,71	98°11'08"	182,41	1,00049026	23°24'19,04658" S	53°37'36,07304" W
M-0011	M-0012	7.408.755,47	231.499,65	188°11'08"	407,82	1,00049065	23°24'32,12509" S	53°37'38,37580" W
M-0012	M-0013	7.408.836,53	230.913,52	277°52'24"	591,71	1,00049454	23°24'29,14464" S	53°37'58,95410" W
M-0013	M-0014	7.409.238,37	230.977,09	8°59'23"	406,85	1,00049412	23°24'16,12871" S	53°37'56,45819" W
M-0014	M-0015	7.409.279,33	230.683,01	277°55'38"	296,92	1,00049607	23°24'14,62389" S	53°38'06,78267" W
M-0015	M-0016	7.410.245,39	230.834,84	8°55'55"	977,92	1,00049506	23°23'43,33235" S	53°38'00,81752" W
M-0016	M-0017	7.410.211,79	231.129,71	96°30'01"	296,78	1,00049310	23°23'44,59857" S	53°37'50,46136" W
M-0017	M-0018	7.410.418,14	231.135,17	1°30'51"	206,42	1,00049307	23°23'37,89872" S	53°37'50,13688" W
M-0018	M-0019	7.410.509,57	231.078,93	328°24'30"	107,34	1,00049344	23°23'34,89529" S	53°37'52,05719" W
M-0019	M-0020	7.410.542,83	231.132,03	57°56'10"	62,65	1,00049309	23°23'33,84633" S	53°37'50,16723" W
M-0020	M-0021	7.411.109,15	230.737,59	325°08'33"	690,14	1,00049571	23°23'15,21620" S	53°38'03,68503" W
M-0021	M-0022	7.411.549,57	231.375,28	55°22'10"	775,00	1,00049147	23°23'01,28730" S	53°37'40,96074" W
M-0022	M-0023	7.411.131,20	231.664,23	145°22'07"	508,46	1,00048956	23°23'15,04874" S	53°37'31,06009" W
M-0023	M-0024	7.411.119,08	231.771,62	96°26'23"	108,07	1,00048885	23°23'15,50593" S	53°37'27,28871" W
M-0024	M-0025	7.411.315,96	231.795,03	6°46'49"	198,28	1,00048869	23°23'09,12394" S	53°37'26,33888" W
M-0025	M-0026	7.411.293,73	231.939,76	98°44'04"	146,43	1,00048773	23°23'09,93173" S	53°37'21,25977" W
M-0026	M-0027	7.411.100,76	231.917,26	186°38'59"	194,28	1,00048788	23°23'16,18710" S	53°37'22,17501" W
M-0027	M-0001	7.410.997,93	232.777,05	96°49'12"	865,92	1,00048219	23°23'20,03454" S	53°36'51,98217" W

Perímetro: 11.157,89 m

Área total: 3.658.536,09 m² - 365,8536 ha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO III – PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO VILA RICA DO IVAÍ

Anexo III – Perímetro Urbano do Distrito Vila Rica do Ivaí

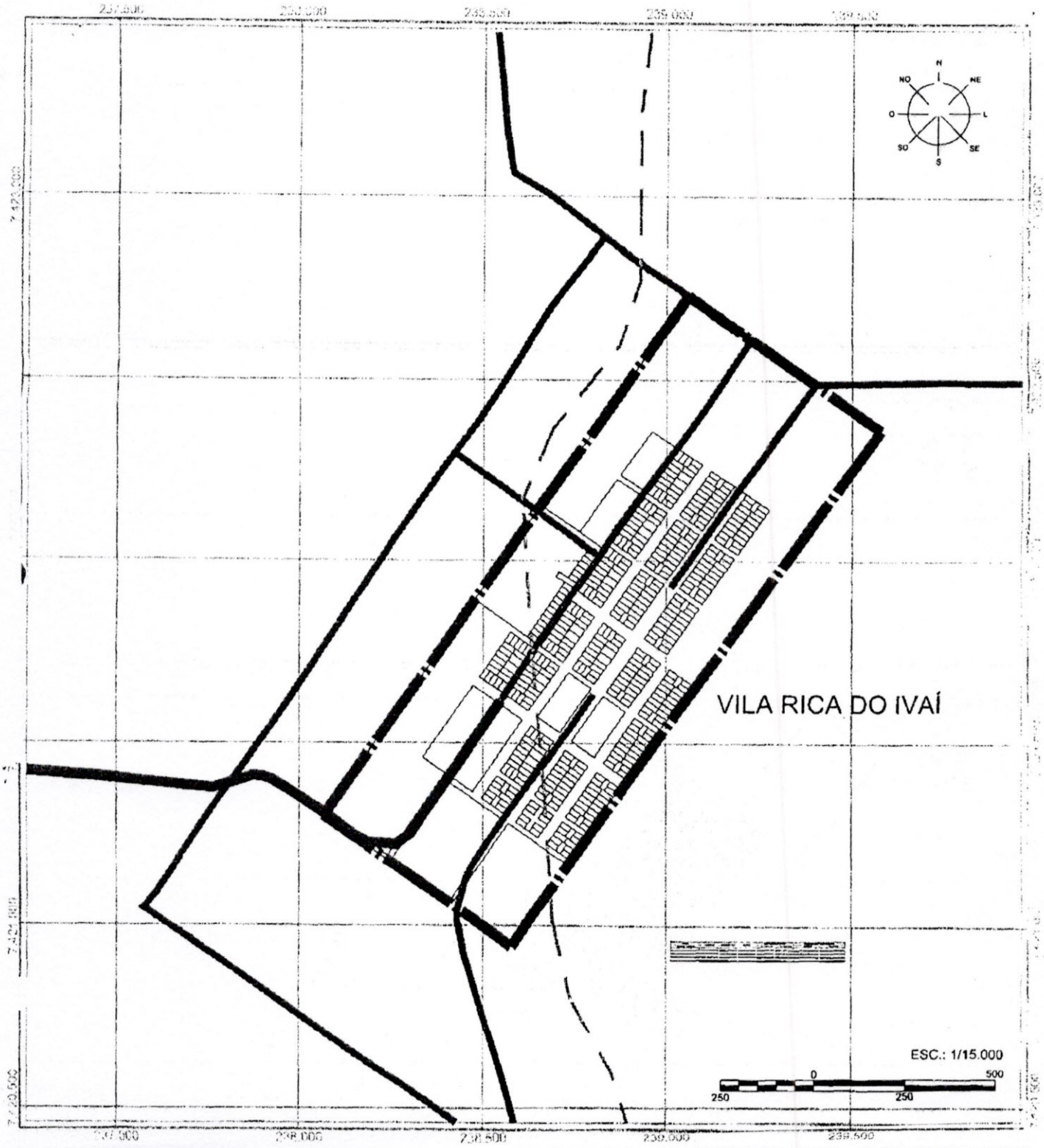

LEGENDA

FONTE: COPEL

- PERÍMETRO URBANO
- RODOVIA MUNICIPAL
- CARREADORES
- DIVISOR DE ÁGUA

SEDU PARANACIDADE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

PERÍMETRO URBANO VILA RICA DO IVAÍ
ANEXO III

Data: 2010

Consultoria contratada:
DRZ - Gestão de Cidades

DRZ www.drz.com.br

Responsável Técnico:
Luciana Quevedo Nunes CREA RS 104464/D - 64462V/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO IV – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS.

MEMORIAL

Fica considerado PERÍMETRO URBANO do Distrito de Vila Rica do Ivaí, do município de Icaraíma, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PMI-M-0001**, de coordenadas **N 7.422.730,00m** e **E 239.059,69m**; Deste segue, com azimute 125°14'41" e distância de 636,67m até o vértice **PMI-M-0002**, de coordenadas **N 7.422.362,59m** e **E 239.579,66m**; Deste segue, com azimute 215°15'42" e distância de 1.736,62m até o vértice **PMI-M-0003**, de coordenadas **N 7.420.944,60m** e **E 238.577,09m**; Deste segue, com azimute 304°57'55" e distância de 623,30m até o vértice **PMI-M-0004**, de coordenadas **N 7.421.301,80m** e **E 238.066,30m**; Deste segue, com azimute 34°49'15" e distância de 1.739,71m até o vértice **PMI-M-0001**, ponto inicial da descrição deste polígono, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 109,5007 ha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51 WGr

Estação (PMI)	Vante	Coord.Norte (m)	Coord.Este (m)	Azimute (m)	Distância Reduzida	Fator Escala	Latitude	Longitude
M-0001	M-0002	7.422.362,59	239.579,66	125°14'41"	636,67	1,00043786	23°17'14,78969" S	53°32'45,52427" W
M-0002	M-0003	7.420.944,60	238.577,09	215°15'42"	1.736,62	1,00044432	23°18'00,28181" S	53°33'21,66304"W
M-0003	M-0004	7.421.301,80	238.066,30	304°57'55"	623,30	1,00044762	23°17'48,38437" S	53°33'39,40599" W
M-0004	M-0001	7.422.730,00	239.059,69	34°49'15"	1.739,71	1,00044121	23°17'02,55669" S	53°33'03,58305" W

Perímetro: 4.736,30 m

Área total: 1.095.007,18 m² - 109,5007 ha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO V – PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO PORTO CAMARGO

Anexo V – Perímetro Urbano do Distrito Porto Camargo

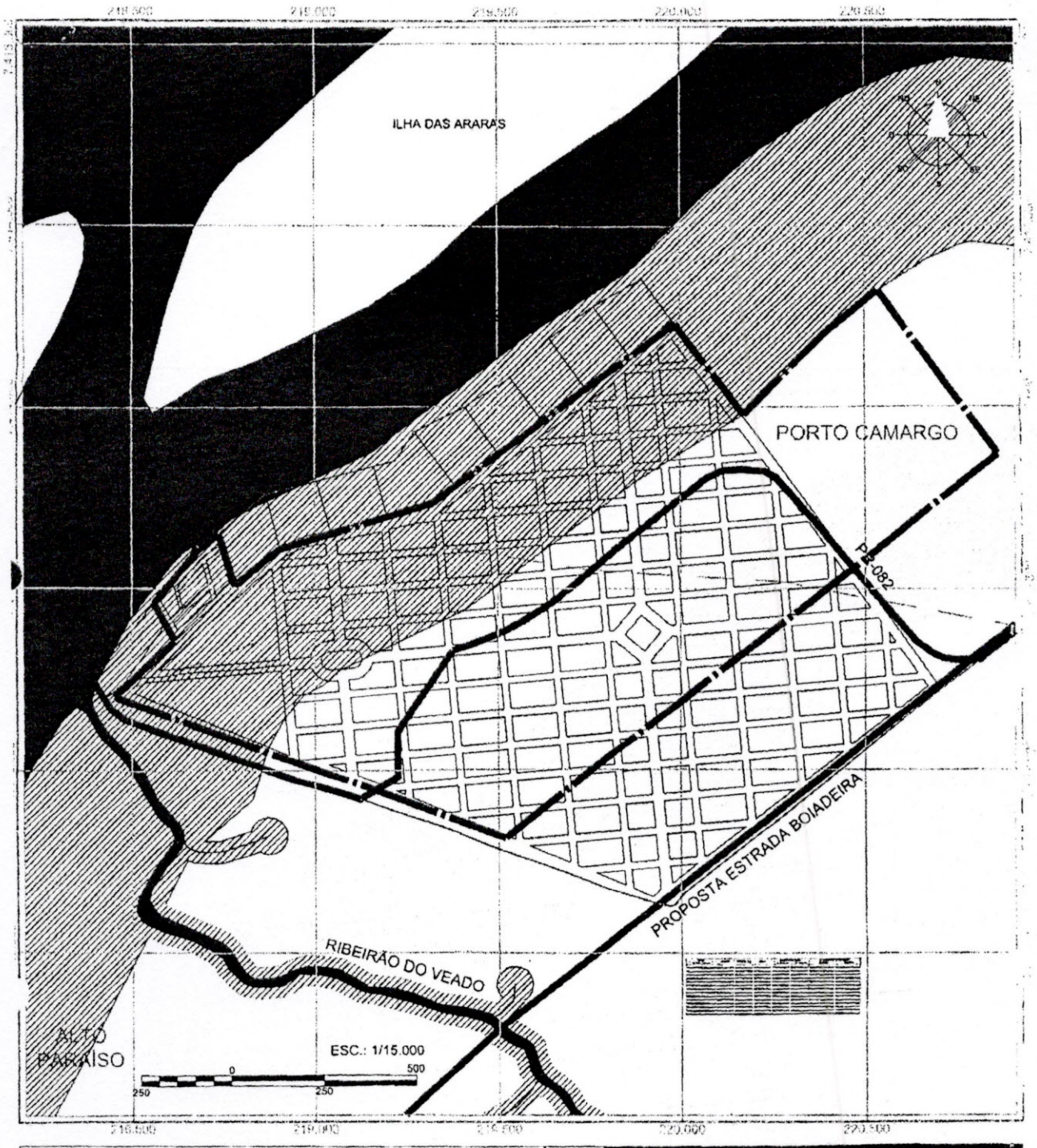

LEGENDA

FONTE: COPEL

- CORPOS D'ÁGUA
- PERÍMETRO URBANO
- RODOVIA ESTADUAL PR-082
- CARREADORES
- PROPOSTA ESTRADA BOIADEIRA
- DIVISOR DE ÁGUA
- ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

SUDE PARANACIDADE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

PERÍMETRO URBANO PORTO CAMARGO

ANEXO V

Data: 2010

Consultoria contratada:
DRZ - Gestão de Cidades

DRZ www.drz.com.br

Responsável Técnico:
Luciana Quevedo Nunes CREA RS 104464/D - 64462V/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO VI – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS.

MEMORIAL

Fica considerado PERÍMETRO URBANO do Distrito de Porto Camargo, do município de Icaraíma, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PMI-M-0001**, de coordenadas **N 7.414.322,12m** e **E 220.535,77m**; Deste segue, com azimute 143°43'06" e distância de 560,89m até o vértice **PMI-M-0002**, de coordenadas **N 7.413.869,98m** e **E 220.867,68m**; Deste segue, com azimute 231°55'37" e distância de 1.712,15m até o vértice **PMI-M-0003**, de coordenadas **N 7.412.814,15m** e **E 219.519,83m**; Deste segue, com azimute 290°04'15" e distância de 1.135,64m até o vértice **PMI-M-0004**, de coordenadas **N 7.413.203,88m** e **E 218.453,17m**; Deste segue, com azimute 47°26'49" e distância de 226,82m até o vértice **PMI-M-0005**, de coordenadas **N 7.413.357,27m** e **E 218.620,26m**; Deste segue, com azimute 329°58'35" e distância de 116,01m até o vértice **PMI-M-0006**, de coordenadas **N 7.413.457,72m** e **E 218.562,21m**; Deste segue, com azimute 39°48'18" e distância de 195,92m até o vértice **PMI-M-0007**, de coordenadas **N 7.413.608,23m** e **E 218.687,63m**; Deste segue, com azimute 54°05'47" e distância de 64,59m até o vértice **PMI-M-0008**, de coordenadas **N 7.413.646,10m** e **E 218.739,94m**; Deste segue, com azimute 162°46'47" e distância de 145,85m até o vértice **PMI-M-0009**, de coordenadas **N 7.413.506,79m** e **E 218.783,12m**; Deste segue, com azimute 50°31'06" e distância de 157,75m até o vértice **PMI-M-0010**, de coordenadas **N 7.413.607,09m** e **E 218.904,88m**; Deste segue, com azimute 73°03'06" e distância de 435,00m até o vértice **PMI-M-0011**, de coordenadas **N 7.413.733,90m** e **E 219.320,99m**; Deste segue, com azimute 53°20'41" e distância de 827,36m até o vértice **PMI-M-0012**, de coordenadas **N 7.414.227,83m** e **E 219.984,73m**; Deste segue, com azimute 143°14'51" e distância de 311,65m até o vértice **PMI-M-0013**, de coordenadas **N 7.413.978,13m** e **E 220.171,20m**; Deste segue, com azimute 44°13'15" e distância de 326,01m até o vértice **PMI-M-0014**, de coordenadas **N 7.414.211,77m** e **E 220.398,57m**; Deste segue, com azimute 51°11'21" e distância de 176,08m até o vértice **PMI-M-0001**, ponto inicial da descrição deste polígono, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 166,7209 ha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51 WGr

Estação (PMI)	Vante	Coord.Norte (m)	Coord.Este (m)	Azimute (m)	Distância Reduzida	Fator Escala	Latitude	Longitude
M-0001	M-0002	7.413.869,98	220.867,68	143°43'06"	560,89	1,00056260	23°21'39,57714" S	53°43'49,17405" W
M-0002	M-0003	7.412.814,15	219.519,83	231°55'37"	1.712,15	1,00057191	23°22'13,04193" S	53°44'37,30017"W
M-0003	M-0004	7.413.203,88	218.453,17	290°04'15"	1.135,64	1,00057932	23°21'59,72319" S	53°45'14,56842"W
M-0004	M-0005	7.413.357,27	218.620,26	47°26'49"	226,82	1,00057816	23°21'54,84436" S	53°45'08,58680" W
M-0005	M-0006	7.413.457,72	218.562,21	329°58'35"	116,01	1,00057856	23°21'51,54585" S	53°45'10,56166" W
M-0006	M-0007	7.413.608,23	218.687,63	39°48'18"	195,92	1,00057769	23°21'46,73488" S	53°45'06,04810" W
M-0007	M-0008	7.413.646,10	218.739,94	54°05'47"	64,59	1,00057733	23°21'45,53704" S	53°45'04,18215" W
M-0008	M-0009	7.413.506,79	218.783,12	162°46'47"	145,85	1,00057703	23°21'50,08871" S	53°45'02,75648" W
M-0009	M-0010	7.413.607,09	218.904,88	50°31'06"	157,75	1,00057618	23°21'46,90609" S	53°44'58,40555" W
M-0010	M-0011	7.413.733,90	219.320,99	73°03'06"	435,00	1,00057329	23°21'43,04445" S	53°44'43,68107" W
M-0011	M-0012	7.414.227,83	219.984,73	53°20'41"	827,36	1,00056870	23°21'27,41029" S	53°44'19,99954" W
M-0012	M-0013	7.413.978,13	220.171,20	143°14'51"	311,65	1,00056741	23°21'35,63581" S	53°44'13,60557" W
M-0013	M-0014	7.414.211,77	220.398,57	44°13'15"	326,01	1,00056584	23°21'28,18694" S	53°44'05,45076" W
M-0014	M-0001	7.414.322,12	220.535,77	51°11'21"	176,08	1,00056489	23°21'24,68674" S	53°44'00,55027" W

Perímetro: 6.391,70 m

Área total: 1.667.208,60 m² - 166,7209 ha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 878/2013
SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 591/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Anexos I (Perímetro Urbano da Sede de Icaraíma) *e II (Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas)* da Lei 591/2011, transformando em anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Julho de 2013.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Voz Ilustrado
EM 10 / 07 / 13
ASSINATURA
pg 27

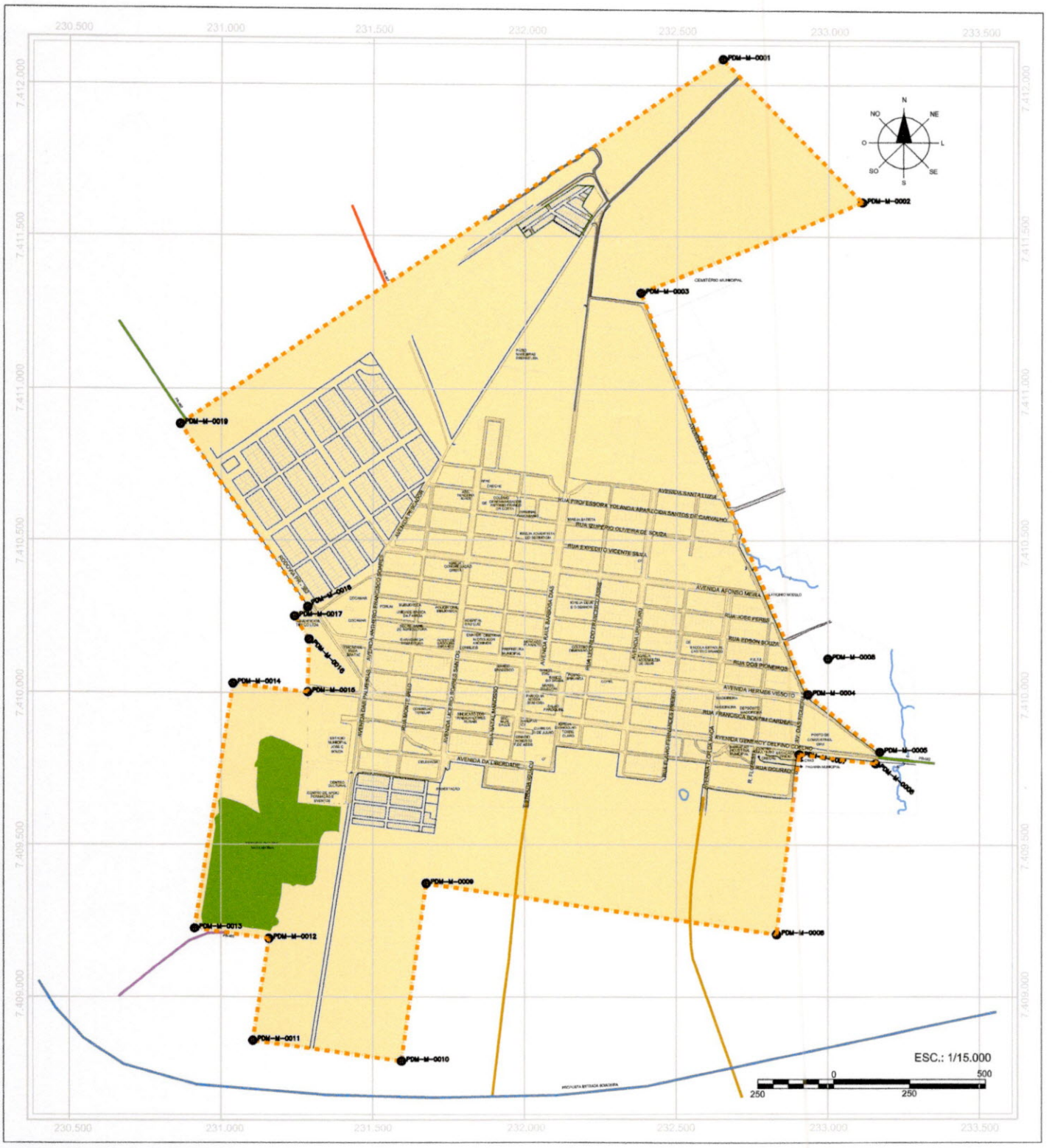

LEGENDA

FONTE: BASE CARTOGRÁFICA DA COPEL - DADOS TRABALHADOS PELA DRZ GESTÃO DE CIDADES

- CORPOS D'ÁGUA
- RESERVA NATURAL - MATA NATIVA
- PERÍMETRO URBANO SEDE MUNICIPAL
- RODOVIA ESTADUAL PR-082
- RODOVIA ESTADUAL PR-487
- RODOVIA ESTADUAL PR-485
- ESTRADAS MUNICIPAIS
- CARREADORES
- PROPOSTA ESTRADA BOIADEIRA

Linha	Azimute	Distância (m)	Rumo	Coordenadas UTM	Coordenadas Geográficas
PDM-M-0001 PDM-M-0002	139°44'11"	762,685	40°15'49" SL	233.567,736	7.412.176,170
PDM-M-0002 PDM-M-0003	343°46'11"	648,609	16°46'11" NO	233.444,674	7.411.780,658
PDM-M-0003 PDM-M-0004	169°19'22"	1.714,991	10°40'38" SL	233.167,664	7.410.884,178
PDM-M-0004 PDM-M-0005	139°39'28"	368,626	40°20'32" SL	233.392,699	7.410.277,070
PDM-M-0005 PDM-M-0006	169°39'28"	66,134	10°20'32" SO	233.374,047	7.410.339,641
PDM-M-0006 PDM-M-0007	277°01'28"	304,760	82°58'32" NO	233.073,260	7.410.448,858
PDM-M-0007 PDM-M-0008	187°01'28"	717,859	7°?'?" SO	232.883,830	7.410.356,763
PDM-M-0008 PDM-M-0009	276°11'08"	1.460,437	81°48'52" NO	231.867,340	7.410.483,788
PDM-M-0009 PDM-M-0010	167°59'24"	767,113	7°59'24" SO	231.900,477	7.409.782,340
PDM-M-0010 PDM-M-0011	277°59'24"	653,000	82°?'?" NO	230.913,149	7.409.830,691
PDM-M-0011 PDM-M-0012	0°00'00"	498,940	0°00'00" NL	230.679,730	7.409.339,648
PDM-M-0012 PDM-M-0013	277°09'28"	394,883	82°?'?" NO	230.581,838	7.409.376,556
PDM-M-0013 PDM-M-0014	0°00'00"	677,993	0°00'00" NL	230.633,488	7.410.054,009
PDM-M-0014 PDM-M-0015	99°20'01"	394,778	80°39'59" SE	231.139,328	7.410.011,991
PDM-M-0015 PDM-M-0016	179°01'"	306,481	1°00'00" SL	231.133,793	7.410.416,345
PDM-M-0016 PDM-M-0017	257°00'10"	197,337	32°?'?" SO	231.074,915	7.410.504,373
PDM-M-0017 PDM-M-0018	89°00'28"	65,480	89°?'?" NL	231.139,899	7.410.540,844
PDM-M-0018 PDM-M-0019	269°00'47"	668,000	24°?'?" NO	230.464,148	7.411.389,845
PDM-M-0019 PDM-M-0001	89°00'48"	2.592,894	89°?'?" NL	232.767,099	7.412.710,899

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

PERÍMETRO URBANO SEDE
ANEXO I

Data: 2010

Consultoria contratada:
DRZ - Gestão de Cidades
www.drz.com.br

Responsável Técnico:
Luciana Quevedo Nunes CREA RS 104464/D - 64462V/PR

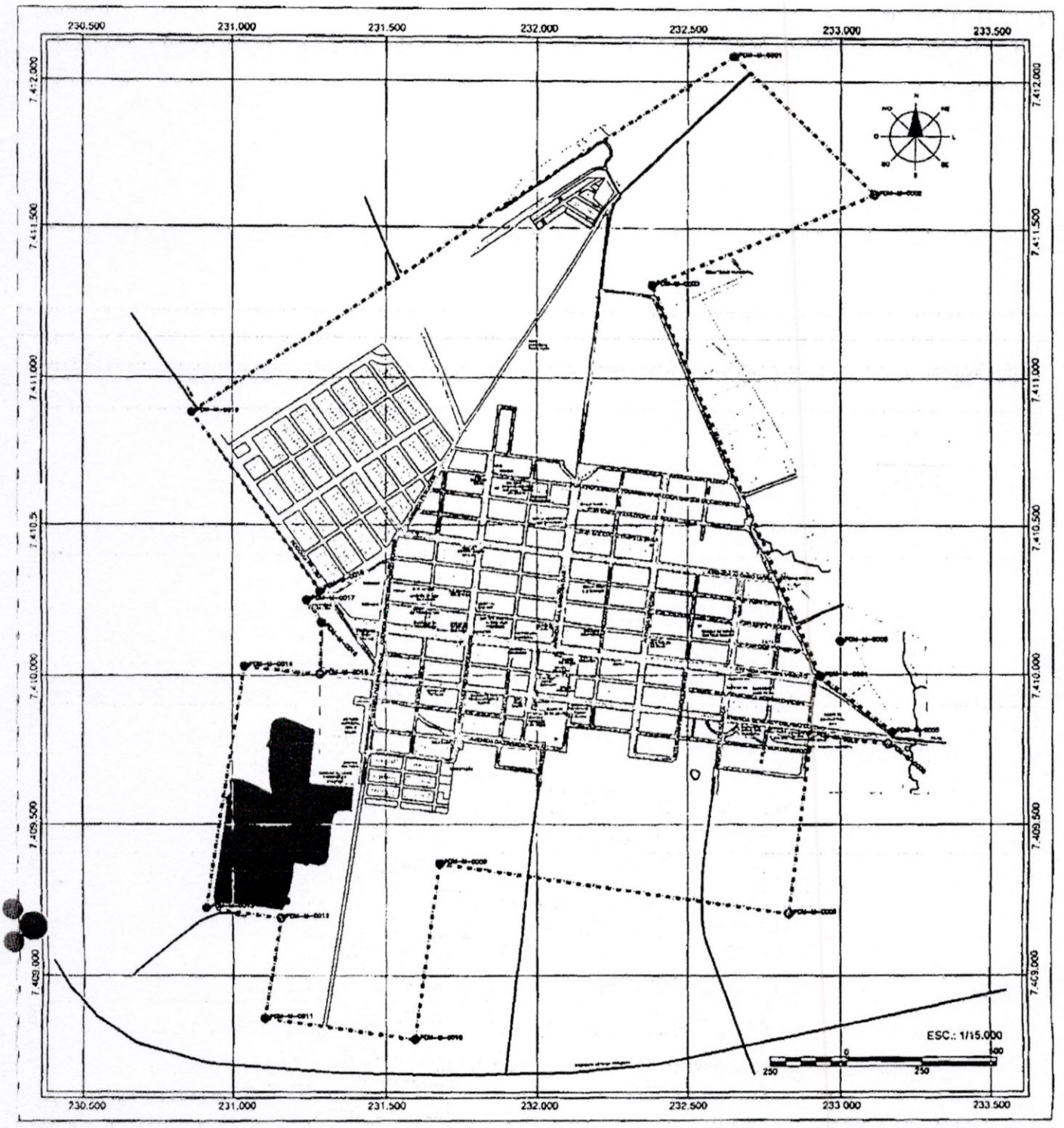

LEGENDA

FONTE: BASE CARTOGRÁFICA DA COPEL - DADOS TRABALHADOS PELA DRZ GESTÃO DE CIDADES

- CORPOS D'ÁGUA
- RESERVA NATURAL - MATA NATIVA
- PERÍMETRO URBANO SEDE MUNICIPAL
- RODOVIA ESTADUAL PR-082
- RODOVIA ESTADUAL PR-487
- RODOVIA ESTADUAL PR-485
- ESTRADAS MUNICIPAIS
- CARREADORES
- PROPOSTA ESTRADA BOIADEIRA

SEDU PARANACIDADE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

PERÍMETRO URBANO SEDE
ANEXO I

Data: 2010

Consultoria contratada:
DRZ - Gestão de Cidades

www.drz.com.br

Responsável Técnico:
Luciana Quevedo Nunes CREA RS 104464/D - 64402/V-PR

Anexo II – Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas.

MEMORIAL

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da sede do município de Icaraíma, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PDM-M-0001, de coordenadas N 7.412.710,986m e E 232.767,096m; deste segue, com azimute 135°44'11" e distância de 290,323m até o vértice PDM-M-0002, de coordenadas N 7.412.503,076m e E 232.969,730m; deste segue, com azimute 225°44'02" e distância de 685,904m até o vértice PDM-M-0003, de coordenadas N 7.412.024,320m e E 232.478,550m; deste segue, com azimute 246°01'16" e distância de 242,722m até o vértice PDM-M-0004, de coordenadas N 7.411.925,677m e E 232.256,776m; deste segue, com azimute 186°48'17" e distância de 465,541m até o vértice PDM-M-0005, de coordenadas N 7.411.463,416m e E 232.201,616m; deste segue, com azimute 97°32'11" e distância de 265,285m até o vértice PDM-M-0006, de coordenadas N 7.411.428,623m e E 232.464,609m; deste segue, com azimute 107°28'16" e distância de 158,533m até o vértice PDM-M-0007, de coordenadas N 7.411.381,027m e E 232.615,828m; deste segue, com azimute 157°20'32" e distância de 1.275,271m até o vértice PDM-M-0008, de coordenadas N 7.410.204,178m e E 233.107,094m; deste segue, com azimute 128°26'32" e distância de 363,830m até o vértice PDM-M-0009, de coordenadas N 7.409.977,975m e E 233.392,059m; deste segue, com azimute 199°57'26" e distância de 50,134m até o vértice PDM-M-0010, de coordenadas N 7.409.930,851m e E 233.374,947m; deste segue, com azimute 277°07'33" e distância de 304,750m até o vértice PDM-M-0011, de coordenadas N 7.409.968,655m e E 233.072,550m; deste segue, com azimute 187°07'33" e distância de 717,806m até o vértice PDM-M-0012, de coordenadas N 7.409.256,393m e E 232.983,509m; deste segue, com azimute 278°11'08" e distância de 1.581,654m até o vértice PDM-M-0013, de coordenadas N 7.409.481,590m e E 231.417,968m; deste segue, com azimute 188°11'08" e distância de 299,291m até o vértice PDM-M-0014, de coordenadas N 7.409.185,348m e E 231.375,355m; deste segue, com azimute 97°52'24" e distância de 182,846m até o vértice PDM-M-0015, de coordenadas N 7.409.160,301m e E 231.556,478m; deste segue, com azimute 187°52'24" e distância de 408,814m até o vértice PDM-M-0016,

de coordenadas N 7.408.755,340m e E 231.500,477m; deste segue, com azimute 277°52'24" e distância de 593,928m até o vértice PDM-M-0017, de coordenadas N 7.408.836,699m e E 230.912,148m; deste segue, com azimute 8°59'23" e distância de 406,845m até o vértice PDM-M-0018, de coordenadas N 7.409.238,546m e E 230.975,720m; deste segue, com azimute 277°55'38" e distância de 296,923m até o vértice PDM-M-0019, de coordenadas N 7.409.279,496m e E 230.681,635m; deste segue, com azimute 8°55'55" e distância de 977,921m até o vértice PDM-M-0020, de coordenadas N 7.410.245,559m e E 230.833,468m; deste segue, com azimute 96°30'01" e distância de 296,778m até o vértice PDM-M-0021, de coordenadas N 7.410.211,961m e E 231.128,338m; deste segue, com azimute 1°30'51" e distância de 206,421m até o vértice PDM-M-0022, de coordenadas N 7.410.418,310m e E 231.133,793m; deste segue, com azimute 327°56'10" e distância de 107,337m até o vértice PDM-M-0023, de coordenadas N 7.410.509,273m e E 231.076,812m; deste segue, com azimute 55°08'33" e distância de 63,460m até o vértice PDM-M-0024, de coordenadas N 7.410.545,544m e E 231.128,886m; deste segue, com azimute 325°05'44" e distância de 882,083m até o vértice PDM-M-0025, de coordenadas N 7.411.268,945m e E 230.624,148m; deste segue, com azimute 56°03'45" e distância de 2,582.964m até o vértice PDM-M-0001, ponto inicial da descrição deste polígono, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 557,3962 ha.

Cálculo Analítico de Área – Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas
Datum: SIRGAS Meridiano Central: 51 WGr

Estação	Vante (PDM)	Coord.Norte (m)	Coord.Este (m)	Azimute (m)	Distância Reduzida	Fator Escala	Latitude	Longitude
M-0001	M-0002	7.412.503,076	232.969,730	135°44'11"	290,323	1.00048093	23°22'31.54357" S	53°36'44.28176" W
M-0002	M-0003	7.412.024,320	232.478,550	225°44'02"	685,904	1.00048417	23°22'46.80675" S	53°37'01.87176" W
M-0003	M-0004	7.411.925,677	232.256,776	246°01'16"	242,722	1.00048564	23°22'49.88041" S	53°37'09.73914" W
M-0004	M-0005	7.411.463,416	232.201,616	186°48'17"	465,541	1.00048600	23°23'04.86427" S	53°37'11.97569" W
M-0005	M-0006	7.411.428,623	232.464,609	97°32'11"	265,285	1.00048426	23°23'06.14960" S	53°37'02.74267" W
M-0006	M-0007	7.411.381,027	232.615,828	107°28'16"	158,533	1.00048326	23°23'07.78485" S	53°36'57.45134" W
M-0007	M-0008	7.410.204,178	233.107,094	157°20'32"	1.275,271	1.00048002	23°23'46.30377" S	53°36'40.91247" W

M-0008	M-0009	7.409.977,975	233.392,059	128°26'32"	363,830	1.00047814	23°23'53.81952" S 53°36'31.02710" W
M-0009	M-0010	7.409.930,851	233.374,947	199°57'26"	50,134	1.00047825	23°23'55.34028" S 53°36'31.65938" W
M-0010	M-0011	7.409.968,655	233.072,550	277°07'33"	304,750	1.00048025	23°23'53.93437" S 53°36'42.27840" W
M-0011	M-0012	7.409.256,393	232.983,509	187°07'33"	717,806	1.00048083	23°24'17.01965" S 53°36'45.86661" W
M-0012	M-0013	7.409.481,590	231.417,968	278°11'08"	1.581,654	1.00049120	23°24'08.77973" S 53°37'40.82469" W
M-0013	M-0014	7.409.185,348	231.375,355	188°11'08"	299,291	1.00049148	23°24'18.37772" S 53°37'42.51464" W
M-0014	M-0015	7.409.160,301	231.556,478	97°52'24"	182,846	1.00049028	23°24'19.29862" S 53°37'36.15570" W
M-0015	M-0016	7.408.755,340	231.500,477	187°52'24"	408,814	1.00049065	23°24'32.42037" S 53°37'38.38662" W
M-0016	M-0017	7.408.836,699	230.912,148	277°52'24"	593,928	1.00049455	23°24'29.42869" S 53°37'59.04232" W
M-0017	M-0018	7.409.238,546	230.975,720	8°59'23"	406,845	1.00049413	23°24'16.41271" S 53°37'56.54640" W
M-0018	M-0019	7.409.279,496	230.681,635	277°55'38"	296,923	1.00049609	23°24'14.90792" S 53°38'06.87088" W
M-0019	M-0020	7.410.245,559	230.833,468	8°55'55"	977,921	1.00049508	23°23'43.61624" S 53°38'00.90573" W
M-0020	M-0021	7.410.211,961	231.128,338	96°30'01"	296,778	1.00049312	23°23'44.88250" S 53°37'50.54953" W
M-0021	M-0022	7.410.418,310	231.133,793	1°30'51"	206,421	1.00049308	23°23'38.18262" S 53°37'50.22505" W
M-0022	M-0023	7.410.509,273	231.076,812	327°56'10"	107,337	1.00049346	23°23'35.19398" S 53°37'52.17203" W
M-0023	M-0024	7.410.545,544	231.128,886	55°08'33"	63,460	1.00049312	23°23'34.04660" S 53°37'50.31606" W
M-0024	M-0025	7.411.268,945	230.624,148	325°05'44"	882,083	1.00049647	23°23'10.24809" S 53°38'07.61442" W
M-0025	M-0001	7.412.710,986	232.767,096	56°03'45"	2.582,964	1.00048227	23°22'24.67044" S 53°36'51.27985" W

Perímetro : 13.707,360 m
Área total : 5.573.962,320 m² 557,3962 ha